



Contrato Administrativo nº 20220811.002 Processo Administrativo nº 04042022001/2022/PMPD Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.379.508/0001-69, representada pelo Sr. Ricardo Luis Lucena Rodrigues, Secretário Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, neste ato denominado CONTRATADA, com sede e endereço na rua Acácia, nº 1953, bairro Jockey, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 33.836.848/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Misael Alves de Morais Neto, representante legal, CPF nº 877.612.893-87 e RG Nº 1.869.287 – SSP/PI, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes Edital do Pregão nº PE 011/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Pregão Eletrônico nº 011/2022 desta prefeitura municipal de Presidente Dutra/MA.

FARMACIA BASICA									
ITEM	DESCRIÇÃO - PRODUTOS	UND	QTD	PRÇ	UNIT		TOTAL		
1	A.A.S. ADULTO 500MG CXA C/500	COMP	36000	R\$	0.21	R\$	7.560.00		
2	A.A.S. INFANTIL 100MG CX C/1000	COMP	36000	R\$	0.11	R\$	3.960.00		
8	ACIDO FOLICO 5MG C/500	COMP	5000	R\$	0,25	R\$	1.250.00		
16	AMOXICILINA 500MG CX C/840	COMP	5000	R\$	0,28	R\$	1.400,00		
19	AMPICILINA 500MG C/840 CPR	COMP	4000	R\$	0,55	R\$	2.200,00		
21	ANLODIPINO 10MG CX C/500	COMP	7000	R\$	0.15	R\$	1.050.00		
23	ATENOLOL 100MG CX C/600	COMP	7000	R\$	0.16	R\$	1.120,00		
25	ATENOLOL 50MGCX C/600	COMP	7000	R\$	0.16	R\$	1.120.00		
26	AZITROMICINA 500MG CX C/450	COMP	1200	R\$	1,52	R\$	1.824,00		



Site: https://presidentedutra.ma.gov.br/





AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 28 UNID 300 R\$ 12,47 R\$ 3.741.00 MG BROMETO DE IPRATROPIO 0.250MG/ML 30 UNID 1200 R\$ 2,31 R\$ 2.772,00 20ML 1500 0.27 405.00 31 BROMOPIDA 10MG CXA C/800 **COMP** R\$ R\$ BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO 34 UNID 1200 R\$ 9,55 R\$ 11.460,00 **GOTAS 20ML** 35 CAPTOPRIL 25MG CX C/600 **COMP** 30000 R\$ 0.06 R\$ 1.800.00 CAPTOPRIL 50MG CX C/600 36 **COMP** 30000 R\$ 0.15 R\$ 4.500.00 39 CARVEDILOL 25MG C/30 COMP 3000 R\$ 0.37 R\$ 1.110,00 **COMP** 0.54 41 CEFALEXINA 500MG CX C/500 3000 R\$ 1.620,00 R\$ CETOCONAZOL 200MG CX C/450 43 **COMP** 3000 R\$ 0.34 R\$ 1.020.00 46 CICLO 21 /LEVO+ETINIL, 21CPR. COMP 8000 R\$ 0.35 R\$ 2.800,00 50 COMPLEXO B COMPRIMIDO CX C/50 **COMP** 30000 0.15 4.500,00 R\$ R\$ 51 COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML FR 3000 R\$ 3,84 R\$ 11.520,00 52 DEXAMETASONA 100ML (120ML) UNID 3000 R\$ 3,59 R\$ 10.770.00 57 3000 0,37 1.110.00 **DEXCLOFENIRAMINA 2MG** COMP R\$ R\$ DICLOFENACO POTASSICO 50MG CX 58 COMP 12000 R\$ 0,13 R\$ 1.560,00 C/500 60 DICLOFENACO SODICO 50MG CX C/500 COMP 12000 R\$ 0,12 R\$ 1.440,00 61 DIGOXINA 0,25MG C/500 COMP COMP 12000 R\$ 0.18 R\$ 2.160.00 **UNID** 300 8.00 2.400,00 62 DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML R\$ R\$ 64 DIMETICONA 40MG C/600 COMP 8000 R\$ 0,19 R\$ 1.520,00 DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO 65 FR 1500 R\$ 2,55 R\$ 3.825,00 C/ 10ML 66 DIPIRONA SODICA 500MG CX C/500 **COMP** 8000 R\$ 0.21 R\$ 1.680,00 70 ENALAPRIL 20MG CX C/500 **COMP** 12000 R\$ 0,11 R\$ 1.320,00 71 ENALAPRIL 5MG CX C/500 **COMP** 15000 R\$ 0.10 R\$ 1.500.00 76 ESPIRONOLACTONA 50MG CX C/500 **COMP** 3000 R\$ 0.75 R\$ 2.250,00 UNID 77 FENOTEROL (BEROTEC) 20ML 1200 R\$ 8,24 R\$ 9.888.00 CXA 78 FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML 1200 R\$ 5,40 R\$ 6.480.00 87 IBUPROFENO 300MG CX C/600 1200 R\$ 0.85 R\$ 1.020,00 **COMP** 88 IBUPROFENO 600MG CX C/500 **COMP** 1200 R\$ 0.32 R\$ 384,00 92 LEVOFLOXACINO 500MG CXA C/7 1200 COMP R\$ 1,00 R\$ 1.200.00 93 LIDOCAINA GEL 30G 1200 BN R\$ 4,51 R\$ 5.412.00 95 LOSARTANA POTASSICA 100MG C/300 COMP 8000 R\$ 0.35 R\$ 2.800.00 97 MEBENDAZOL SUSP. 30ML UNID 2500 R\$ 2,35 R\$ 5.875.00 98 MEBENDAZOL 100MG CX C/600 0,34 2.720.00 **COMP** 8000 R\$ R\$ 99 METFORMINA 500MG CX C/400 8000 0.16 **COMP** R\$ R\$ 1.280,00 100 METFORMINA 850MG CX C/400 **COMP** 8000 R\$ 0.16 R\$ 1.280.00 METILDOPA 250MG CX C/500 101 COMP 4200 R\$ 0,62 R\$ 2.604,00 4200 1.14 4.788.00 102 METILDOPA 500MG CX C/500 **COMP** R\$ R\$ 103 METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/500 9000 R\$ 0.15 R\$ 1.350.00 COMP

P

Site: https://presidentedutra.ma.gov.br/





106	METRONIDAZOL 250MG CX C/600	COMP	9000	R\$	0.21	R\$	1.890,00
109	MICONAZOL 20MG/ML 30 ML LOÇÃO	UN.	300	R\$	4.00	R\$	1.200.00
110	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	BN	250	R\$	15,00	R\$	3.750.00
112	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	BN	300	R\$	3.07	R\$	'921.00
114	NIFEDIPINO 20MG CX C/450	COMP	4500	R\$	0,17	R\$	765.00
115	NIMESULIDA 100MG CX C/504	COMP	8000	R\$	0,16	R\$	1.280.00
116	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	UNID	1200	R\$	6.32	R\$	7.584.00
117	NISTATINA 100.000UI/ML FR 30ML(G)	FR	1200	R\$	5.89	R\$	7.068.00
121	OMEPRAZOL 20MG CX C/560	COMP	36000	R\$	0.18	R\$	6.480.00
125	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	FR	1200	R\$	1.46	R\$	1.752.00
127	PARACETAMOL 750MG C/480	COMP	8000	R\$	0,23	R\$	1.840.00
129	PREDNISONA 20MG CX C/600	COMP	8000	R\$	0.33	R\$	2.640,00
130	PREDNISONA 5MG CX C/600	COMP	8000	R\$	0,14	R\$	1.120.00
132	PROPRANOLOL 40MG C/600	COMP	8000	R\$	0.08	R\$	640.00
134	SECNIDAZOL 1000MG C/100	COMP	2500	R\$ .	1.69	R\$	4.225.00
136	SINVASTATINA 20MG C/500	COMP	6000	R\$	0.16	R\$	960.00
142	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400MG+80MG CX C/400	COMP	3000	R\$	0,30	R\$	900.00
143	SULFATO FERROSO 40MG CX C/500	COMP	9000	R\$	0,08	R\$	720.00
144	SULFATO FERROSO XPE 100ML	UNID	1500	R\$	4.09	R\$	6.135,00
147	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	COMP	4000	R\$	0,26	R\$	1.040.00
148	VITAMINA C GOTAS 20ML	UNID	4000	R\$	1.83	R\$	7.320.00
***************************************	VALOR TOTAL DO FARMA	ACIA BASI	CA			R\$	207.578.00
				-			

377	I.	NJETÁVE	IS				
ITEM	DESCRIÇÃO - PRODUTOS	UND	QTD	PRO	UNIT		TOTAL
149	ADRENALINA INJ. 1G CXA C/100	AMP	1500	R\$	1,92	R\$	2.880,00
150	AGUA DESTILADA 250ML AMPOLA	UNID	450	R\$	6.30	R\$	2.835.00
151	AGUA DESTILADA 500 ML AMPOLA	UNID	450	R\$	5.50	R\$	2.475.00
152	AGUA DESTILADA 10 ML CX C/200 AMP	AMP	4500	R\$	0.55	R\$	2.475.00
153	AGUA DESTILADA 20 ML CX C/100 AMP	AMP	1500	R\$	1.00	R\$	1.500.00
158	AMPICILINA SODICA 1G CX C/50 AMP S/DIL.	AMP	1500	R\$	5,71	R\$	8.565.00
160	ATROPINA INJ.0,25MG/ML CX C/120 AMP	AMP	1500	R\$	0,63	R\$	945.00
167	BROMOPRIDA 10MG/2ML CXA C/100 AMP	AMP	1500	R\$	4,94	R\$	7.410.00
168	BUPIVACAINA PESADA CXA C/50 AMP 4ML	AMP	450	R\$	16,71	R\$	7.519.50
171	BUSCOPAN COMPOSTO CXA C/100 AMP 5ML	AMP	450	R\$	12,12	R\$	5.454,00
172	BUSCOPAN SIMPLES CX C/100 AMP IML	AMP	450	R\$	2.88	R\$	1.296.00
173	CEFALOTINA IGR CXA C/50 AMP.	AMP	450	R\$	8,80	R\$	3.960.00







#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

D.C	
R\$	6.313.50
R\$	1.579.50
R\$	1.885,50
R\$	855.00
R\$	960.00
R\$	1.290,00
R\$	5.250.00
R\$	7.305,00
R\$	6.750.00
R\$	2.040,00
R\$	; 6.000.00
R\$	1.110.00
R\$ .	1.260.00
R\$	885.75
R\$	2.100.00
R\$	1.611.00
R\$	3.429,00
R\$	3.199,50
R\$	3.600,00
R\$	21.930,00
R\$	14.250,00
R\$	140.918,25
	TOTAL
	TOTAL
R\$	1.140.00
R\$	1.140.00 735.00
	1.140.00
R\$	1.140.00 735.00
R\$ R\$	1.140.00 735.00 2.010.00
R\$ R\$ R\$	1.140.00 735.00 2.010.00 54.00
R\$ R\$ R\$	1.140.00 735.00 2.010.00 54.00 1.530.00
	R\$ R







247	CITALOPRAM 20MG C/30 COMP	COMP	300	R\$	1,35	R\$	405.00
248	CLOMIPRAMINA 25MG C/20	COMP	450	R\$	2,40	R\$	1.080.00
249	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	UND	450	R\$	16,16	R\$	7.272.00
250	CLONAZEPAM 2MG CX C/200 COMP	COMP	4500	R\$	0.13	R\$	585.00
251	CLONAZEPAN 0,5MG CXA C/200 CPR	COMP	4500	R\$	0,23	R\$	1.035,00
254	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL 20ML	UND	150	R\$	8.18	R\$	1.227,00
258	DIAZEPAM 5MG CXA C/1000 COMP.	COMP	4500	R\$	0.18	R\$	810.00
260	DOPAMINA 5MG/ML INJ CX C/50 AMP.	AMP	450	R\$	3,46	R\$	1.557.00
261	FENITOINA 100MG CXA C/100 COMP.	COMP	1500	R\$	0.18	R\$	270.00
262	FENITOINA 50MG/5ML C/50 AMP.	AMP	450	R\$	4.39	R\$	1.975.50
263	FENOBARBITAL 100MG CXA C/200 COMP.	COMP	9000	R\$	0,35	R\$	3.150.00
265	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML 20ML	UND	450	R\$	7.50	R\$	3.375.00
268	FLUOXETINA 20MG CXA C/70	COMP	15,00	R\$	0,18	R\$	270.00
269	HALOPERIDOL 1MG CX C/200 COMP.	COMP	1500	R\$	0.27	R\$	405.00
270	HALOPERIDOL 5MG CX C/200 COMP.	COMP	1500	R\$	0,44	R\$	660.00
271	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML CXA C/03 AMP IML.	AMP	300	R\$	19,11	R\$	5.733.00
274	ISOFLURANO 100ML	UND	9	R\$	201,47	R\$	1.813.23
276	KETAMIN 50MG/ML CXA C/05 AMP 10ML	AMP	300	R\$	90,55	R\$	27.165.00
279	LEVOMEPROMAZINA GTS.20ML	UND	450	R\$	11,90	R\$	5.355,00
283	MISOPROSTOL 200MCG CXA C/50 CPR.	COMP	135	R\$	41.24	R\$	5.567,40
287	NORTRIPTILINA 50MG CXA C/20 CPR.	COMP	1050	R\$	1.05	R\$	1.102,50
290	PAROXETINA 20MG CXA C/200	COMP	3000	R\$	0,40	R\$	1.200.00
291	RISPERIDONA 1MG C/200 COMP	COMP	4500	R\$	0.18	R\$	810.00
292	RISPERIDONA 2MG C/200 COMP.	COMP	4500	R\$	0,76	R\$	3.420,00
293	SERTRALINA 50MG CXA C/30	COMP	4500	R\$	0,20	R\$	900,00
294	SEVOFLURANO 100% 250ML	UND	9	R\$	1.728.80	R\$	15.559,20
296	TRAMADOL 100MG/2ML CXA C/50 AMP.	AMP	900	R\$	3,33	R\$	2.997,00
299	TRANSAMIN 5ML CXA C/05 AMP.	AMP	450	R\$	6,17	R\$	2.776.50
	VALOR TOTAL DO MEDICAMENTO	S PSCICO	<b>TRÓPIC</b>	os		R\$	111.264.33

MATERIAIS HOSPITALARES								
ITEM	DESCRIÇÃO - PRODUTOS UND QTD PRÇ UNIT		UNIT	TOTAL				
303	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	LT	300	R\$	7,00	R\$	2.100.00	
307	AGULHA DE RAQUI 22G	UND	300	R\$	8.18	R\$	2.454,00	
311	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/ 100 UND.	CX	900	R\$	10,76	R\$	9.684.00	
314	AGULHA DESC. 30 X 08 100UN	CX	900	R\$	10,76	R\$	9.684,00	
318	ALCOOL GEL 500ML	FR	1500	R\$	7.08	R\$	10.620.00	
319	ALCOOL IODADC 1,000 ML	LT	750	R\$	6.59	R\$	4.942,50	







	CNF3. 00	130.300	10001-08				
320	ALGODÃO HIDROFILO 250GR	PCT	750	R\$	7.46	R\$	5.595,00
321	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	PCT	750	R\$	13,71	R\$	10.282,50
322	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1MT C/12 (1METRO)	PCT	450	R\$	6,25	R\$	2.812.50
323	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1MT C/12 (1METRO)	PCT	450	R\$	7.70	R\$	3.465.00
326	ALMONTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO	UND	450	R\$	3,22	R\$	1.449.00
330	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC. C/ LÃMINA DUPLA	UND	1500	R\$	1,11	R\$	1.665.00
334	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCÓPIO	UND	90	R\$	104,32	R\$	9.388.80
335	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMATICO	UND	90	R\$	165.00	R\$	14.850,00
337	ATADURA DE CREPON 12CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	PCT	450	R\$	8,00	R\$	3.600.00
340	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	450	R\$	11,00	R\$	4.950,00
341	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ J2	PCT	450	R\$	13.00	R\$	5.850.00
346	AVENTAL MANGA LONGA BCO PCT C/10 UNID	PCT	300	R\$	31.99	R\$	9.597,00
347	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCT C/10 UNID	PCT	300	R\$	30.22	R\$	9.066,00
348	BALANCA MECAN <mark>I</mark> CA 130 KG ANTIDERRAPANTE	UND	105	R\$	134,98	R\$	14.172.90
349	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PCT C/10	PCT	300	R\$	8.35	R\$	2.505,00
363	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	UND	1500	R\$	5,02	R\$	7.530,00
365	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UND	1500	R\$	10,10	R\$	15.150.00
367	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO C/10	PCT	450	R\$	8.72	R\$	3.924,00
368	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO C/10	PCT	450	R\$	8,72	R\$	3.924,00
371	DETECTOR FETAL (PORTATIL/ANALOGICO)	UND	3	R\$	720,16	R\$	2.160.48
375	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 S/ EXTENSÃO	UND	150	R\$	3,39	R\$	508.50
379	DRENO DE PENROSE Nº 3 C/12 SEM GASE ESTERIL	PCT	150	R\$	18.58	R\$	2.787.00
382	DRENO DE SUCÇÃO - 4.8 MM (3/16') ESTÉRIL - 2 VIAS	Und	150	R\$	46.00	R\$	6.900,00
386	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	900	R\$	1.54	R\$	1.386,00
389	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA PCT C/100 UND NÃO ESTERIL	PCT	150	R\$	28.50	R\$	4.275,00
391	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5CM	RL	900	R\$	11,95	R\$	10.755.00







#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM M - NÃO	T					
394	ESTERIL ESTERIL	UND	900	R\$	1.33	R\$	1.197.00
401	FILME P RAIO 35X43 CXA C/100	CX	15	R\$	481,59	R\$	7.223,85
404	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2 CXA C/36	CX	15	R\$	220,30	R\$	3.304,50
405	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) № 3 CXA C/36	СХ	15	R\$	220.30	R\$	3.304.50
409	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	CX	15	R\$	126.00	R\$	1.890.00
412	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 C/AG	CX	15	R\$	75,93	R\$	1.138,95
416	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	CX	15	R\$	54.00	R\$	810.00
417	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	CX	15	R\$	59,00	R\$	885,00
428	FITA HOSPITALAR 19 X 50	UND	300	Ř\$	5,27	R\$	1.581,00
432	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	FR	300	R\$	10,92	R\$	3.276.00
437	FRALDA DESC. INF TAM G C/07	PCT	90	R\$	6,93	R\$	623,70
438	FRALDA DESC. INF TAM M C/08	PCT	90	R\$	6,75	R\$	607.50
440	FRALDA DESC. INFANTIL RN 20UN BABY PREM.	PCT	90	R\$	7.99	R\$	719.10
443	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500	PCT	225	R\$	23,06	R\$	5.188.50
451	KIT OBSTETRICIA CROM. 0 C/AG(3-4-5 CM)	CX	150	R\$	129,74	R\$	19.461,00
452	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: G)	KIT	150	R\$	3.52	R\$	528.00
453	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: M)	KIT	900	R\$	3,26	R\$	2.934.00
457	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	CX	150	R\$	37.17	R\$	5.575,50
459	LANCETADOR P/TESTE DE GLICEMIA AUTOMATICO	UND	45	R\$	22,14	R\$	996.30
461	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	ROLO	150	R\$	14.58	R\$	2.187,00
462	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	ROLO	150	R\$	15,48	R\$	2.322,00
467	LUVA LATEX AMARELA PARA LIMPEZA ( TAMANHO P/M/G)	PAR	225	R\$	7.75	R\$	1.743.75
474	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) ADULTO	UND	15	R\$	23,86	R\$	357.90
475	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL	UND	15	R\$	23.86	R\$	357.90
476	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL	UND	15	R\$	23.86	R\$	357.90
477	MASCARA TIPO N95 PFF2 bico de pato	UND	1500	R\$	2,49	R\$	3.735,00
478	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	UND	450	R\$	14,75	R\$	6.637.50
479	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML	UND	15	R\$	161,50	R\$	2.422.50







1.126,80 482 PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 ROLO 15 R\$ 75,12 RS PAPEL TOALHA C/1000 - BRANCO **PCT** 90 R\$ 10,63 R\$ 956.70 486 PRESEVATIVO COM LUBRIFICANTE CXA CXA 55,59 2.501.55 487 45 R\$ R\$ PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE CXA CXA 45 RS 52,47 R\$ 2.361,15 488 C/144 UND 900 0.83 747.00 RS R\$ PULSEIRA INDENTIFICADORA ADULTO 489 747,00 PULSEIRA INDENTIFICADORA INFANTIL UND 900 R\$ 0.83 R\$ 490 RESSUSCITADOR INFANTIL COM 494 RESERVATÓRIO **UND** 9 RS 151.80 RS 1.366.20 (AMBU) SACO COBERTOR DE OBIT° TAMANHO UND 897.75 19.95 RS 45 R\$ 498 **PEQUENO** 3.060.00 SCALP 23G UND 9000 R\$ 0.34 R\$ 502 3.150.00 UND 9000 R\$ 0,35 R\$ 504 SCALP 27G 3.240,00 SERINGA DESC. 1 ML P/INSULINA C/AG UND 9000 R\$ 0,36 R\$ 505 UND 13500 0,37 4.995.00 SERINGA DESC. 03 ML C/ AG R\$ R\$ 506 R\$ 7.020.00 UND 13500 R\$ 0.52 508 SERINGA DESC. 10 ML C/ AG. 11.340.00 SERINGA DESC. 20 ML C/ AG UND 13500 R\$ 0.84 RS 509 3.645,00 UND 13500 R\$ 0,27 R\$ 510 SERINGA DESC. 01ML, SEM AGULHA 0,27 R\$ SERINGA DESC. 03ML, SEM AGULHA **UND** 13500 RS 3.645.00 511 SERINGA DESC. 05ML, SEM AGULHA UND 13500 R\$ 0.27 R\$ 3.645.00 512 6.750.00 SERINGA DESC. 10ML, SEM AGULHA UND 13500 R\$ 0.50 R\$ 513 R\$ 0.79 10.665,00 514 SERINGA DESC. 20ML, SEM AGULHA **UND** 13500 R\$ 1.750,50 SONDA DE FOLEY Nº 12 2V **UND** 450 R\$ 3,89 R\$ 521 UND R\$ 1.719.00 SONDA DE FOLEY Nº 18 2V 450 R\$ 3,82 524 **UND** 450 R\$ 3,57 RS 1 606.50 526 SONDA DE FOLEY Nº 22 2V 2.074.50 SONDA DE FOLEY Nº 24 2V **UND** 450 R\$ 4,61 R\$ 527 UND 450 4.80 R\$ 2.160,00 528 SONDA DE FOLEY Nº 16 3V R\$ SONDA DE FOLEY Nº 18 3V UND 450 R\$ 4,80 R\$ 2.160,00 529 2.362.50 5,25 R\$ 530 SONDA DE FOLEY Nº 20 3V **UND** 450 R\$ UND 532 SONDA DE FOLEY Nº 16 3V 450 R\$ 4,54 R\$ 2.043,00 450 1.38 R\$ 621,00 536 SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 8 UND RS SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 16 UND 1.63 R\$ 733.50 540 450 R\$ SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 22 **UND** 450 2,04 R\$ 918,00 543 R\$ SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 545 UND 450 R\$ 1,02 R\$ 459,00 SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 546 **UND** 450 R\$ 1,06 R\$ 477.00 SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 547 UND 450 R\$ 1.08 R\$ 486,00 SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 548 UND 450 R\$ 1,11 RS 499.50 SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº UND 450 R\$ 1.21 R\$ 544.50 551 16



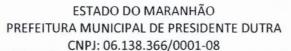


ITEM	DESCRIÇÃO - PRODUTOS	UND	QTD	PRC	UNIT		TOTAL
	ODO	NTOLÓ	GICO			.;	
	VALOR TOTAL DO MATERIAIS		ALARES			R\$	428.797,68
631	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	IJND	450	R\$	7,16	R\$	3.222,00
530	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM S/BALÃO	IJND	450	R\$	7,65	R\$	3.442.50
528	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM S/BALÃO	UND	450	R\$	7,45	R\$	3.352.50
527	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO	UND	450	R\$	7,45	R\$	3.352,50
526	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM S/BALÃO	UND	450	R\$	7,45	R\$	3.352,50
524	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM S/BALÃO	IJND	450	R\$	7,45	R\$	3.352,50
621	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM S/BALÃO	IJND	450	R\$	7,16	R\$	3.222,00
617	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/BALÃO	UND	450	R\$	8,97	R\$	4.036,50
613	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALÃO	UND	450	R\$	8,97	R\$	4.036,50
610	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO	UND	450	R\$	8.97	R\$	4.036.50
609	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/BALÃO	UND	450	R\$	8.97	R\$	4.036,50
508	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALÃO	UND	450	R\$	8,97	R\$	4.036,50
507	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/BALÃO	UND	450	R\$	8,97	R\$	4.036,50
502	TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS	UND	1500	R\$	1,56	K\$	2.340.00
85	SONDA URETRAL DESC. Nº 04	UND	450	R\$	0,95	R\$	427,50
83	SONDA RETAL Nº 22	UND	450	R\$	1,13	R\$	549.00
81	SONDA RETAL Nº 18	UND	450	R\$	1,13	R\$	508.50
579	SONDA RETAL Nº 14	UND	450	R\$	0.98	R\$	441.00
577	SONDA RETAL Nº 10	UND	450	R\$	0.97	R\$	436.50
575	SONDA RETAL Nº 06	UND	450	R\$	0.91	R\$	409.50
574	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL IN TO	UND	450	R\$	0,86	R\$	387.00
569	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL № 16	UND	450	R\$	1,00	R\$	450.00
565 567	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 8 SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	UND	450	R\$	1,02	R\$	450.00
563	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 4	UND	450 450	R\$ R\$	1.02	R\$	364.50 459.00
562	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 20	UND	450	R\$	2,01	R\$	904.50
59	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 14	UND	450	R\$	1,63	R\$	733.50
55	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 06	UND	450	R\$	1,22	R\$	549.00

ODONTOLÓGICO									
ITEM	DESCRIÇÃO - PRODUTOS	UND	QTD	PR	ÇUNIT		TOTAL		
637	ADESIVO MAGIC BOND D.E VIGODENT	VD	100	R\$	32,40	R\$	3.240.00		
702	CALEN COM PMCC SS WHITE	CX	15	R\$	119,69	R\$	1.795.35		
703	CALEN SEM PMCC S.S. WHITE	UND	15	R\$	119.04	R\$	1.785.60		
714	CURETA DE GRACEY MINE-FIVE LM	16D	15	R\$	84.62	R\$	1.269.30		
717	CURETA GRACEY 5/6 LM	UND	15	R\$	84.62	R\$	1.269,30		
721	CX.FILME INSIGHT C/150 KODAK	CX	8	R\$	320,66	R\$	2.565.28		
727	DESCOLADOR MOLT H9	UND	15	R\$	91.50	R\$	1.372.50		









	VALOR TOTAL					R\$	961.030,74
	VALOR TOTAL DO ODONT	OLÓGICO	)			R\$	72.472.48
333	TOUCA SANFONADA C/100	PCT	150	R\$	10,31	R\$	1.546,50
327	REVELADOR 475ML KODAK	VD	15	R\$	50.34	R\$	755,10
25	RESINA NATURAL LOOK DFL	TUB	15	R\$	29,78	R\$	446.70
84	LIMA 15-40 K-FILE DENTSPLY	CX	15	R\$	100,86	R\$	1.512,90
83	LIMA 15-40 K INJECTA MEDIN	CX	15	R\$	100,86	R\$	1.512,90
79	KIT.POLIMENTO RESINA IDENTOFLEX C/6 DFL	UND	90	R\$	75.00	R\$	6.750.00
73	HIDRO-C 24G DENTSPLY	CX	15	R\$	75.00	R\$	1.125.00
72	GUTA PROTAPER F1-F2-F3 DENTSPLAY	CX	15	R\$	90.42	R\$	1.356.30
71	GUTA ACESSORIA DENTSPLY	CX	15	R\$	43,96	R\$	659,40
70	GUTA 15-40 C/120 INJECTA	CX	15	R\$	90.53	R\$	1.357.95
768	FORMOCRESOL 10ML BIODINAMICA	VD	15	R\$	13,98	R\$	209.70
64	FORCEPS INFANTIL 69 GLGRAN	UND	15	R\$	141.03	R\$	2.115.45
60	FORCEPS ADULTO 68 RAIZ INFERIOR GOLGRAN	UND	15	R\$	141.03	R\$	2.115,45
759	FORCEPS ADULTO 18R GOLGRAN	UND	15	R\$	141.03	R\$	2.115.45
758	FORCEPS ADULTO 18R GOLGRAN	UND	15	R\$	141.03	R\$	2.115.45
57	FORCEPS ADULTO 18L GOLGRAN	UND	15	R\$	141,03	R\$	2.115,45
56	FORCEPS ADULTO 17 GOLGRAN	UND	15	R\$	141,03	R\$	2.115,45
55	FORCEPS ADULTO 16 GOLGRAN	UND	15	R\$	141,03	R\$	2.115.45
53	GOLGRAN FORCEPS ADULTO 150 GOLGRAN	UND	15	R\$	141,03	R\$	2.115,45
52	FORCEPS ADULTO 01 GOLGRAN FORCEPS ADULTO 101 PRE-MOLAR	UND	15	R\$	141,03	R\$	2.115,45
51	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO DFL	VD	90	R\$	11,33	R\$	1.019.70
50	FIXADOR 475ML KODAK	VD	45	R\$	55,00	R\$	2.475.00
49	FITA AUTOCLAVE CIEX	ROL	450	R\$	6,20	R\$	2.790.00
748	EXPLORADOR N.05 PRATA	UND	30	R\$	10,04	R\$	301.20
45	ESTOJO INOX 28X14X06CM (PERFURADO)	UND	15	R\$	225,00	R\$	3.375,00
743	ESTOJO 18X08X05 FAVA	UND	15	R\$	81,92	R\$	1.228,80
742	ESTERELIZANTE GERMIRATH IL WIRATH	LT	45	R\$	56.75	R\$	2.553.75
741	EST.TPH SPECTRUM DENTSPLY.	KIT	15	R\$	28,27	R\$	424.05
740	EST.IRM IODONTOSUL	EST	15	R\$	235,21	R\$	3.528.15
737	ESPELHO PLANO IODONTEC IODONTOSUL	UND	90	R\$	8.54	R\$	768.60
732	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S LM	UND	15	R\$	11.63	R\$	174,45
731	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 LM	UND	15	R\$	29,96	R\$	449,40
30	ENDOFIL PO+LIQ DENTSPLY	EST	15	R\$	80,90	R\$	1.213,50
28	DESINCRUSTANTE 1000G.RIOQUIMICA/CINORD	LT	15	R\$	32,44	R\$	486.60







#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato é de R\$ 961.030,74 (Novecentos e sessenta e um mil trinta reais e setenta e quatro centavos).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 011/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 011/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando -se- lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 08 de novembro de 2022 extinguindo-se em 08 de novembro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
  - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
  - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;
- 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado:
  - 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de







Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

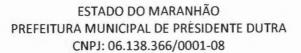
#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

#### 1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vale-refeição;
  - f) vale-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;









- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE 011/2022.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

#### 1. À CONTRATADA caberá, ainda:

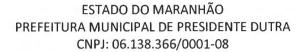
- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e









#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

- 1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias:
- 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
- 02 PODER EXECUTIVO
- 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 SAÚDE
- 10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
- 02 PODER EXECUTIVO
- 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 SAÚDE
- 10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
- 02 PODER EXECUTIVO
- 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 SAÚDE
- 10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL







3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

02 PODER EXECUTIVO

23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO

PSICOSSOCIAL - CAPS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = Valor da parcela a ser paga.







I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365

I = (6/100)365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente





à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA MA, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
  - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
  - 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
  - 2.4 fizer declaração falsa;
  - 2.5 cometer fraude fiscal;
  - 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
  - 2.7 não celebrar o contrato;
  - 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
  - 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.







#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
  - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 011/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Elias Rodrigues Lima, e da proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE DUTRA - MA. 08 de novembro de 2022







#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROdrigues

PRESENTA MUNICIPAL DE ROdrigues

RICARDO LUIS LUMAE 185848 ODRIGUES

SECONOTION DE RODRIGUES

RICARDO LUIS LUGENSMICODRIGUES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA CONTRATANTE

MISAEL ALVES DE MORAIS NETO

CPF DATA
97761299387 OB/11/2022
A decentrations only observable of the filteria or in the property of the control of the contro

M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA MISAEL ALVES DE MORAIS NETO REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

Testemunhas:	•		4
1.		2.	



### Municipio de Presidente Dutra - MA ÁRIO OFICIA



Diário Municipal

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0431, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 [PÁG. 2/2]

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022- SRP

CONTRATO № 20220811.002-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA de outro lado a empresa M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; C.N.P.J. nº 33.836.848/0001-04, estabelecida na Rua Acácia n 1953 Jóquei, Teresina - Pl, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinado a atender a necessidades da Secretaría Municipal de Saúde de Presidente Dutra MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022. DOTAÇÃO DRCAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTI**V**O 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO 3.3.90.30.00 --MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO., BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 961.030,74 (Novecentos e sessenta e um mil trinta reais e setenta e quatro centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 08 de novembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luís Lucena Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Misael Alves de Morais Neto, Proprietário da empresa. Presidente Dutra - MA, 08 de novembro de 2022. Publique-se.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 030/2022

CONTRATO Nº 20221105.001 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e de outro lado a empresa W DE O BARROS COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.653.350/0001-12, com endereço AVENIDA OLAVO SAMPAIO Nº 06, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP Nº 65760-000. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reboque /guincho em atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração e finanças. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: 17.011,30 (dezessete mil onze reais e trinta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Waltrick de Oliveira Barros, proprietário.

Presidente Dutra - MA, 05 de novembro de 2022.

Publique-se.

Elias Rodrigues Lima Assessor Executivo Ordenador de Despesas

ESTADO DO MARANHÃO

### ÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã Centro Administrativo Ciro Evangelista CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA

Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

**Financas** 

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA:06138366000108

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA:06138366000108

Dados: 2022.11.08 20:37:13 -03'00'